



Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto

**Referência:** ICETA 2021-04

**Área científica:** Biological Sciences

**Sub área científica:** Ecologia; Ciências Ambientais; Biologia da Conservação

1. A Direção do ICETA deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de um lugar de Investigador (**Referência ICETA 2021-04**), para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto com a designação “Desvendar os determinantes e impactos das espécies invasoras num mundo em mudança”, com a referência PTDC/BIA-ECO/0207/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, na área científica das Ciências Biológicas, sub área científica da Biologia de Conservação, em regime de contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Código do Trabalho, com o objetivo de desenvolver atividades no projeto na área das Ciência da Invasão e temas afins.

O candidato integrará a equipa do projeto, que analisará as causas e impactos das espécies invasoras em todo o mundo, considerando todo o processo da invasão, do transporte ao estabelecimento. O UNRAVEL visa aproveitar o conhecimento da ecologia de invasão para apoiar a política e gestão de espécies invasoras sob mudança global, usando abordagens multidisciplinares inovadoras e integradas para quantificar o risco de invasão de todos os grupos de vertebrados terrestres comercializados. Os objetivos do projeto incluem a revisão de características específicas relevantes para o sucesso da invasão; a identificação de características específicas selecionadas para o comércio, introdução, estabelecimento e disseminação; e a predição de novas espécies exóticas invasoras (EEl) em cenários ambientais, políticos e socioeconómicos futuros. Assim, o candidato será responsável por realizar a compilação de dados sobre i) a distribuição global potencial de vertebrados terrestres atualmente comercializados, juntamente com dados de compatibilidade climática e de uso do solo; ii) características específicas relevantes para as invasões biológicas por vertebrados terrestres, usando múltiplas fontes; para posteriormente i) analisar as características específicas filtradas ao longo do caminho de invasão, usando registros de comércio, introduções, estabelecimento e disseminação. O candidato também irá analisar as características das espécies filtradas ao longo do caminho de invasão

e projetar, testar e aplicar testes de escolha para investigar se as abordagens baseadas em características específicas podem prever com precisão as características preferidas pelos consumidores de animais de estimação exóticos. Finalmente, o candidato irá considerar o uso do solo e projeções climáticas, juntamente com cenários socioeconómicos e geopolíticos em países fornecedores e consumidores para perceber de que forma o comércio de vida selvagem e as invasões biológicas podem mudar no futuro. Esperamos que o candidato proponha e lidere tarefas no âmbito científico do projeto, explorando novas ideias e objetivos de investigação, que deverão resultar em publicações científicas. O candidato deverá ainda ser capaz de contribuir para a divulgação científica e financeira do projeto e participar em reuniões, workshops e conferências em Portugal e no estrangeiro.

**2.** Legislação aplicável Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

**3.** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Dr Luís Reino (Presidente do júri por delegação do Presidente do ICETA, Investigador no CIBIO/InBIO), César Capinha (Investigador no IGOT) e Ricardo Rocha (Investigador CIBIO/InBIO).

**4.** O local de trabalho é o polo do CIBIO/InBIO em Lisboa, no Instituto Superior de Agronomia. Estadias no pólo de Vairão serão também necessárias.

**5.** A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.134,73 Euros.

**6.** Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas ou áreas científicas semelhantes e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver (ver item 7). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto,

devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

**7.** São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e os requisitos especiais são: O candidato deve ter experiência em diversas áreas da Ciência da Invasão, desde a ecologia às ciências sociais, validada pela (co) autoria de artigos científicos em publicações internacionais revistas por pares. Além disso, o candidato deve ter experiência na compilação e análise de dados geográficos, de uso do solo, de clima e de características específicas de vertebrados; uma sólida formação quantitativa em ciências ecológicas, incluindo experiência em modelagem ecológica usando a linguagem de programação R e experiência com sistemas de informação geográfica como ArcGIS ou QGIS. O candidato também deve ter experiência relevante em análises estatísticas como CART, Random Forests, GAM, GLM e modelos mistos, que deve ser comprovada por publicações. Experiência em modelação de distribuição de espécies também é desejada, especialmente se adquirida em cursos prestigiados. Idealmente, o candidato também deve ter experiência na administração de questionários online, também comprovada pelo menos por uma publicação como primeiro autor. O candidato deve, portanto, ter um registro de publicação sólido que inclui publicações em ciência de invasão, ecologia de vertebrados e de conservação. Exige-se fluência em Inglês escrito e oral. O candidato deve sentir-se confortável em contextos multinacionais e ser capaz de se comunicar com investigadores com diferentes formações académicas (por exemplo, ecólogos, biogeógrafos, estatísticos, cientistas sociais). Será valorizada a experiência em outros projetos em Ciência da Invasão, bem como a capacidade de organização de reuniões científicas ou de gestão de EEs internacionais.

**8.** Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

**9.** A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato.
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato.
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

**10.** O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**11.** São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

**11.1.** Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

I. Coerência científica global do CV - 15%

II. Diversidade e qualidade de indicadores científicos nas áreas específicas do anúncio (ver ponto 1) - 30%

III. Participação em projetos de investigação e supervisão de estudantes e organização de eventos internacionais- 5%

**11.2.** Experiência relevante em:

I. Recolha, compilação e análise de dados geográficos, climáticos e de características específicas, usando R e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) - 15%

II. Autoria de artigos científicos - 20%

III. Experiência em Ciências da Invasão, incluindo ecologia e ciências sociais - 15%

**12.** No caso de candidatos admitidos cuja avaliação não difira mais de 10% da obtida pelo candidato melhor classificado, o júri entrevistará esses candidatos para esclarecimentos elementos curriculares e recolher informações adicionais, bem como avaliar a atitude e motivação do candidato. A pontuação final de cada membro do júri é obtida da seguinte forma: 90% avaliação científica e curricular da carreira e 10% entrevista.

**13.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

**14.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**15.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**16.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**17.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**18.** Formalização das candidaturas:

**18.1** As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <http://www.cibio.pt> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

i) Curriculum vitae

ii) Carta de motivação

iii) Certificado de habilitações

iv) Outros documentos que considere relevantes

**18.2.** Período de apresentação de candidaturas decorre entre **05/03/2021 e 18/03/2021.**

**19.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**20.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**21.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da ICETA, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

**22.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

**23.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**24.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A ICETA, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**25.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 04/03/2021.

**26.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.